



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Autarquia Municipal (Lei 1035/90) - CNPJ: 23.782.816/0001-10

Praça Zeca Soares, 211 – Centro – Piumhi MG – CEP 37.925-000 – Tel. 37-3371.1332

E-Mail: licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br – licitacoes2@saaepiumhi.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Credenciamento tem por finalidade atender a demanda do Setor Contas e Consumo do SAAE, visando a manutenção, facilitação, eficácia, eficiência do processo de arrecadação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, bem como a redução da inadimplência e principalmente, o melhor atendimento aos consumidores.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.2. O credenciamento de instituições bancárias/financeiras/cooperativas de crédito, se torna necessário, visando a manutenção, facilitação, eficácia, eficiência do processo de arrecadação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, bem como a redução da inadimplência e principalmente, o melhor atendimento aos consumidores.

Ressalta-se ainda, que a Autarquia não possui rede própria de arrecadação, sendo assim, torna-se necessário o credenciamento de Instituições para o recebimento de guias e demais receitas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Somente poderão participar do **CRENCIAMENTO**, as instituições bancárias/financeiras/cooperativas de crédito, com agências no município de Piumhi-MG, legalmente constituídas e habilitadas pelo Banco Central.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Para definição dos valores a serem pagos pelo SAAE aos agentes credenciados, foram observados os preços de mercado junto a outros SAAEs e instituição financeira uma vez que não foi possível identificar valor no Banco de Preço do Governo

5. DESCRIÇÃO

5.1. A instituição bancária/cooperativa de crédito deverá repassar o produto da arrecadação, em conta corrente de livre movimentação do SAAE mantida em agência de banco oficial, conforme art. 43, da Lei complementar 101/2000 e § 3º da art. 164 da Constituição Federal, após a data de recebimento, dentro dos prazos abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº 1.810/2007 de 05/11/2007:

- I. No primeiro dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no guichê e forma de pagamento em dinheiro;
- II. No primeiro dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no autoatendimento e internet;

- III. No segundo dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na rede lotérica e forma de pagamento em dinheiro,
- IV. No primeiro dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no guichê, correspondente bancário.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. O prazo de vigência da contratação é até 60 (sessenta) meses, contados a partir da emissão do Contrato e respectiva ciência da contratada, podendo ser prorrogada, devidamente justificada, limitada, contudo, ao exercício financeiro, nos termos do art. 105 c/c 106, da Lei n. 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Planilha Orçamentária

	COD. PRODUTO SAAE	CANAIS	UNID.	QUANT. ESTIMADA	CREDENCIAMENTO VALOR (R\$)	VALOR TOTAL(r\$) estimado
1	9556	Correspondente Bancários da instituição financeira, através de baixa via meio magnético;	GUIAS	150.000	1,88	282.000,00
2	9557	Guichês de caixa da instituição financeira, através de baixa via meio magnético	GUIAS	56.000	1,70	95.200,00
3	9558	Internet Home/Office banking/telefonia móvel através de baixa via meio magnético;	GUIAS	421.500	1,64	691.260,00
4	9559	Rede credenciada/lotéricas da instituição financeira, através de baixa via meio magnético	GUIAS	1.271.400	1,81	2.301.230,00
5	9560	Via autoatendimento no caixa eletrônico da instituição financeira, através de baixa via meio magnético;	GUIAS	5.500	1,78	9.790,00
6	9561	Via pix ou QR CODE	GUIAS	1.200.000	1,93	2.316.000,00
7	9562	Via Processamento através de sistema débito automático padrão FEBRABAN;	GUIAS	50.000	1,52	76.000,00



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Autarquia Municipal (Lei 1035/90) - CNPJ: 23.782.816/0001-10
Praça Zeca Soares, 211 – Centro – Piumhi MG – CEP 37.925-000 – Tel. 37-3371.1332
E-Mail: licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br – licitacoes2@saaepiumhi.mg.gov.br

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Será adotado dotado preço único por se tratar de credenciamento.

9. ALINHAMENTO COM PAC

9.1. Tendo em vista que a Lei 14.133/2021, entrou em vigor em 04/2023, não foi elaborado PAC, para o ano de 2023, contudo, conforme DFD – Documento de Formalização de Demanda, existe efetiva necessidade dos serviços/produtos.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Faz-se necessário o credenciamento de instituições bancárias/financeiras/cooperativas de crédito, se torna necessário, visando a manutenção, facilitação, eficácia, eficiência do processo de arrecadação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, bem como a redução da inadimplência e principalmente, o melhor atendimento aos consumidores.

Ressalta-se ainda, que a Autarquia não possui rede própria de arrecadação, sendo assim, torna-se necessário o credenciamento de Instituições para o recebimento de guias e demais receitas.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Somente poderão participar do **CRENCIAMENTO**, as instituições bancárias/financeiras/cooperativas de crédito, com agências no município de Piumhi-MG, legalmente constituídas e habilitadas pelo Banco Central que atenderem às exigências e condições do Edital.

11.2. As condições, compromissos, objeto e demais termos a serem observados, estarão formalizados em contrato administrativo celebrado entre as partes, com vigência de 60(sessenta) meses, podendo este ser renovado e aditado conforme manifestação formal de interesse das partes.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais, tendo em vista se tratar de prestação de serviços, não existindo necessidade de qualquer providência para mitigar qualquer impacto ambiental.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Autarquia Municipal (Lei 1035/90) - CNPJ: 23.782.816/0001-10

Praça Zeca Soares, 211 – Centro – Piumhi MG – CEP 37.925-000 – Tel. 37-3371.1332

E-Mail: licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br – licitacoes2@saaepiumhi.mg.gov.br

12.1. Com a ampliação de instituições bancárias/financeiras/cooperativas de crédito, os usuários terão mais oportunidades e opções de liquidação das tarifas geradas pela Autarquia, diminuindo assim a inadimplência dos usuários, mantendo o equilíbrio financeiro única fonte de renda mantedora do SAAE para atender a População de Piumhi-MG e Comunidades Rurais Lagoa dos Martins e Penedos.

Piumhi, 30 de outubro de 2023

Rosilaine Ferreira Silva Figueiredo

Chefe Seção Contas e Consumo

Aprovação pela autoridade superior

() Aprovado () Não aprovado

Eduardo de Assis

Diretor Executivo